

**PARECER DE COMISSÃO
COMISSÃO DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 23/2022

Dispõe sobre o uso do nome social de pessoas travestis, transexuais e transgêneros no âmbito do Município de Ponte Nova.

A Comissão de Cidadania e Direitos Humanos, reunida para apreciar o projeto epigrafado, é de parecer que este atende os fundamentos e objetivos da República, previstos nos arts. 1º e 3º da Constituição de 1988, bem como os direitos e garantias fundamentais descritos no art. 5º do mesmo dispositivo legal, podendo, portanto, ser submetido à apreciação do Plenário.

Sala das Comissões, 28 de novembro de 2022.

Sérgio Antônio de Moura

André Pessata Nascimento